

ODEBRECHT TRANSPORT S.A.
CNPJ/ME Nº 12.251.483/0001-86
NIRE 35.300.381.548

ATA DE ASSEMBLEIA GERAL DE DEBENTURISTAS DA 1ª EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE FLUTUANTE E COM GARANTIA REAL ADICIONAL, EM SÉRIE ÚNICA, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA COM ESFORÇOS RESTRITOS DE DISTRIBUIÇÃO, DA ODEBRECHT TRANSPORT S.A. REALIZADA EM 03 DE NOVEMBRO DE 2020.

1. DATA, HORA E LOCAL. Aos 03 (três) dias do mês de novembro do ano de 2020, às 10:00 horas, na sede social da Odebrecht TransPort S.A. ("**Companhia**", "**OTP**" ou "**Emissora**"), na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Lemos Monteiro, nº 120, 8º andar, Parte A, Butantã.

2. PRESENÇA. (i) Debenturista representando a totalidade das debêntures em circulação emitidas pela Emissora ("**Debenturista**") nos termos do Instrumento Particular de Escritura da 1ª Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Flutuante e com Garantia Real Adicional, em Série Única, para Distribuição Pública com Esforços Restritos de Distribuição, da Emissora ("**Escritura de Emissão**" e "**Emissão**"), representado pelo Sr. Eduardo Franco Alves Ferreira e pela Sra. Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; (ii) a Emissora, representada pelo Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; e (iii) a Planner Trustee Distribuidora de Títulos e Valores Mobiliários Ltda., na qualidade de agente fiduciário da Emissão ("**Agente Fiduciário**"), representado na forma de seu Contrato Social.

3. CONVOCAÇÃO. Dispensada a convocação por edital em razão da presença do Debenturista titular da totalidade das debêntures emitidas nos termos da Escritura de Emissão, conforme faculta a Lei 6.404/76 em seus artigos 71, § 2º e 124, § 4º.

4. MESA. Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira, nos termos do item 9.3.1 da Escritura de Emissão; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes.

5. ORDEM DO DIA. Deliberar sobre a:

(a) concessão, ou não, de prazo adicional de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da presente Ata, para o Agente Fiduciário celebrar, em conjunto com a Companhia e as demais partes: (i) aditamento à Escritura de Emissão ("**Aditamento à Escritura de Emissão**"); (ii) Oitavo Aditamento ao Termo de Compromisso ("**Aditamento ao Termo de Compromisso**"); (iii) Quarto Aditamento ao Contrato de Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, Direitos Creditórios e Outras Avenças ("**4º Aditamento Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas**"); (iv) Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios e Outras Avenças sob Condições Suspensivas ("**1º Aditamento Cessão Fiduciária Sobejo CRO**"); (v) Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Cessão Fiduciária de Créditos e Outras Avenças ("**7º Aditamento Cessão Fiduciária de Créditos**"); e (vi) Sétimo Aditamento ao Instrumento Particular de Constituição de Garantia de Cessão Fiduciária de Direitos Creditórios Residuais e Outras Avenças ("**7º Aditamento Cessão Fiduciária de Direitos Residuais**", em conjunto com o 4º Aditamento Cessão Fiduciária de Contas Vinculadas, o 1º Aditamento Cessão Fiduciária Sobejo CRO e o 7º Aditamento Cessão Fiduciária de Créditos, os "**Aditamentos aos Contratos de Garantia**").

6. DELIBERAÇÕES. O Debenturista, na qualidade de titular de 100% (cem por cento) das Debêntures da Companhia em circulação, aprova, de forma irrevogável e irretroatável:

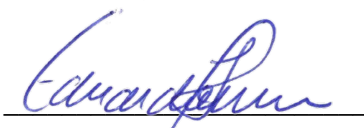
(i) A concessão de prazo adicional de até 90 (noventa) dias, a contar da data da assinatura da presente Ata, para o Agente Fiduciário celebrar, em conjunto com a Companhia e as demais partes, o Aditamento à Escritura de Emissão, Aditamento ao Termo de Compromisso e os Aditamentos aos Contratos de Garantia.

As deliberações e aprovações acima referidas devem ser interpretadas restritivamente como mera liberalidade do Debenturista e, portanto, não poderão (i) ser interpretadas como alteração, novação, precedente, remissão, liberação (expressa ou tácita) ou renúncia, seja provisória ou definitiva, de quaisquer outros direitos do Debenturista previstos na Escritura de Emissão, nem quanto ao cumprimento, pela Companhia, de todas e quaisquer obrigações na Escritura de Emissão, ou como qualquer promessa ou compromisso do Debenturista de renegociar ou implementar alterações em quaisquer termos e condições da Escritura de Emissão, ou (ii) impedir, restringir e/ou limitar o exercício, pelos Debenturistas, de qualquer direito, obrigação, recurso, poder ou privilégio pactuado na referida Escritura de Emissão, ou impedir, restringir e/ou limitar os direitos do Debenturista de cobrar e exigir o cumprimento, nas datas estabelecidas na Escritura de Emissão, de quaisquer obrigações pecuniárias e não pecuniárias inadimplidas e/ou não pagas nos termos de tal Escritura de Emissão, incluindo juros, taxas, penalidades e comissões que sejam exigíveis, antes ou depois da data da presente Assembleia, incidentes sobre quaisquer montantes, exceto pelo previsto nas Deliberações da presente Assembleia, nos exatos termos ora aprovados, restando desde já consignada a possibilidade do Debenturista declarar o Vencimento Antecipado da Escritura de Emissão caso inadimplementos venham a ocorrer ou caso as condições aqui estabelecidas não sejam cumpridas.

7. ENCERRAMENTO. Nada mais havendo a tratar, a Assembleia foi suspensa para lavratura da presente ata que depois de lavrada, foi lida, aprovada e assinada pelo Presidente, pelo Secretário, pelo Debenturista, pela Emissora e pelo Agente Fiduciário: Presidente: Eduardo Franco Alves Ferreira; Secretária: Marina Gravina Veasey Alves de Moraes; Companhia: ODEBRECHT TRANSPORT S.A.: Sr. Adriano Lima Ferreira e Sr. Rodrigo Barbosa Veloso; Agente Fiduciário: Planner Trustee DTVM LTDA: Bruna Kinukawa Boni e Deyse Moreno Antunes; Debenturista: Banco Bradesco S.A. , - p.p. Eduardo Franco Alves Ferreira e Marina Gravina Veasey Alves de Moraes.

É cópia fiel da ata lavrada em livro próprio.

São Paulo, 03 de novembro de 2020.



Eduardo Franco Alves Ferreira

Presidente



Marina Gravina Veasey Alves de Moraes

Secretária